PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 838/69 de 29.4.1 969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei .....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 713 de 29.4.69, combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) de 17 de Março de 1 964, um crédito especial de Ncr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para o fim de efetuar pagamentos de rescisões de contratos de trabalho, indenizações e custas - judiciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua - publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 de Abril de 1 969.-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Sumie Ikeda dos Santos
Secretário Substituto.-